



CONTRATO Nº 041/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 05 ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, firmado em 01/02/2010 (**CONTRATO Nº 011/2010/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 47 a 50 do Processo nº 2533/2009, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e **PEDRO ALVES DE SOUZA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53 - Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 87309870-1-IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, **PEDRO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 71.059/OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 983.027.527-20, residente e domiciliado na Rua 165, nº 165, bairro Laranjal, Volta Redonda, RJ, representado por seu bastante procurador, **CONSULPLAN - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, situada na Rua 25-A, nº 81 - Salas 217/218 - Edifício Justina Mollica, Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ, CNPJ nº 31.610.777/0001-00, neste ato representada por **JOSÉ LUTERO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5128033 - IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.285.607-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, firmado em 01/02/2010, (**CONTRATO Nº 011/2010/FMS/SMS/PMVR**), relativo à locação do imóvel situado na Avenida Lucas Evangelista, nº 700, bairro Aterrado, Volta Redonda, RJ, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 2533/2009/SMS/PMVR, o qual se rege, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com o estabelecido no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 3.312,63 (três mil e trezentos e doze reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente aditivo é estimado em R\$ 39.751,56 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis



centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, empenhou em favor do **LOCADOR**, à conta da dotação 50.01.10.122.0173.2702.3339039.0020 (NE nº 000692, de 14/04/2015), o valor de R\$ 39.751,56 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 05 de maio de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	JOSÉ LUTERO RODRIGUES p/Locador
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL